

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2022

Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 034/2022**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, com as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 034/2022**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, com as especificações e quantitativos mínimos constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Em razão da Pandemia COVID-19, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Participaram do certame as seguintes empresas: **GENIALMED CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 17.087.101/0001-44**, **LANCO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 00.595.037/0001-00**, **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ nº 11.984.323/0001-83** e a empresa **MEA MODUL LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 11.201.835/0001-26**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------------	-------------	------------	-----------------------	--------------------

GENIALMED CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	01	06	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
	02	04	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
	03	01	R\$ 2.585,00	R\$ 2.585,00
	04	02	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00
	05	02	-	-
	06	01	-	-
	07	01	-	-
LANCO LTDA	01	06	R\$ 2.570,80	R\$ 15.424,80
	02	04	R\$ 3.269,97	R\$ 13.079,88
	03	01	-	-
	04	02	R\$ 16.515,00	R\$ 33.030,00
	05	02	-	-
	06	01	-	-
	07	01	-	-
CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	01	06	R\$ 1.090,00	R\$ 6.540,00
	02	04	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
	03	01	R\$ 726,00	R\$ 726,00
	04	02	R\$ 7.100,00	R\$ 14.200,00
	05	02	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
	06	01	-	-
	07	01	-	-
MEA MODUL LTDA	01	06	-	-
	02	04	R\$ 1.431,97	R\$ 5.727,88
	03	01	-	-

	04	02	-	-
	05	02	-	-
	06	01	-	-
	07	01	-	-

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **GENIALMED CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** apresentou o menor preço para os **itens 01 e 02**, e segunda menor preço para o **item 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para os **itens 01, 02 e 03**.

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, apresentou o menor preço para os **itens 03, 04 e 05**, no entanto não atendeu quanto as especificações técnicas, para o **item 03**, bem como para o **item 04** a pesar de atender quanto aos aspectos técnicos, o valor orçado supera os recursos disponíveis para o enfrentamento desta despesa.

A empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, apresentou o menor preço para o **item 05**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para o **item 05**.

Cumprе destacar que o **item 06** não obteve interessados, o **item 04** o valor apresentado pela empresa **CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** supera os recursos disponíveis para o enfrentamento das despesas, e, portanto, foram declarados **fracassados**, e o item 07, trata-se de erro material (repetição do item 05).

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à

Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Eliane Vieira da Silva
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.